

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD do Ministério de Saúde, integrado à Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, do Município de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Augustinópolis/TO o acesso aos serviços de **reabilitação odontológica por meio da confecção e fornecimento de próteses dentárias**, destinados especialmente aos pacientes com perda parcial ou total de elementos dentários.

A ausência de elementos dentários pode comprometer as funções mastigatória e fonética, além de afetar a estética, a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes. Nesse contexto, a oferta de próteses odontológicas constitui importante ação de promoção, recuperação e reabilitação da saúde bucal.

A contratação de empresa especializada permitirá ao Município atender à demanda existente de forma contínua e organizada, garantindo serviços executados de acordo com as prescrições dos profissionais de odontologia e com os padrões técnicos e sanitários aplicáveis.

A medida está alinhada às diretrizes de assistência à saúde bucal no âmbito do SUS e ao interesse público, buscando assegurar atendimento adequado à população, especialmente aos usuários que não possuem condições financeiras para custear o tratamento na rede privada.



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com os objetivos da Administração Pública, devendo ser realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em observância à Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses odontológicas**, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Augustinópolis/TO.

A contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à confecção das próteses, conforme avaliação, prescrição e moldagens realizadas pelos profissionais de odontologia responsáveis pelo atendimento dos pacientes, incluindo materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acabamento, ajustes e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

As próteses deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e adaptação, bem como as normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

A execução ocorrerá de forma **parcelada e conforme a demanda da rede municipal de saúde**, permitindo o atendimento contínuo dos pacientes que necessitam de reabilitação odontológica.

A empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo realizar, sem ônus adicional para o Município, os ajustes ou correções necessárias decorrentes de falhas ou inadequações na confecção das próteses.

A solução proposta mostra-se adequada por permitir ao Município atender à demanda de reabilitação odontológica da população sem a necessidade de manter estrutura laboratorial própria, promovendo eficiência, economicidade, qualidade e continuidade da assistência odontológica aos usuários do SUS.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O fornecedor será selecionado mediante o critério de julgamento de menor preço por item, considerando as especificações, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, de qualificação técnica previstas no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração, e que o preço ofertado seja compatível com o valor estimado da contratação.

Para os materiais sujeitos à regulamentação sanitária, a Administração poderá exigir, conforme a natureza do produto, registro, notificação, autorização ou outro documento de regularização perante a ANVISA, nos termos da legislação aplicável.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Prótese Total Maxilar	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Próteses Coronárias/Intraradiculares Fixas/Adesivas	Elemento	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Prótese Total Mandibular	Unidade	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será obtido mediante **pesquisa de preços**, realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes públicas e privadas idôneas e compatíveis com o objeto.

A pesquisa deverá contemplar, sempre que possível, contratações públicas similares, consultas a fornecedores especializados, bancos de preços e demais fontes

oficiais ou de mercado disponíveis, de modo a obter valores compatíveis com a realidade do mercado.

Os preços deverão considerar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra especializada, equipamentos, insumos, acabamento, ajustes, transporte, encargos, tributos e demais despesas inerentes à prestação.

Dessa forma, o preço estimado servirá como parâmetro para a licitação, visando assegurar a economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade dos serviços e o adequado atendimento aos usuários do SUS.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira

responsabilidade por eles;

- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;

9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;

9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

9.1.6 Regularidade do FGTS;

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, mediante solicitação e encaminhamento dos pacientes pela rede municipal de saúde.

A confecção das próteses será realizada nas instalações da empresa contratada, devidamente estruturadas e habilitadas para a execução dos serviços, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A entrega das próteses ocorrerá no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, preferencialmente em unidade de saúde do Município de Augustinópolis/TO, em data e horário previamente definidos pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se também pelo transporte e entrega das próteses, sem custos adicionais para o Município.

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo qualidade, adequada adaptação das próteses e atendimento às necessidades dos usuários do SUS.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade financeira da Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos casos legalmente previstos.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, observando a vigência dos respectivos créditos orçamentários e as necessidades da Administração, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação integral ou parcial do objeto**, considerando a natureza especializada dos serviços de confecção de próteses odontológicas e a necessidade de assegurar a qualidade, padronização, rastreabilidade e responsabilidade direta da empresa contratada pela execução dos serviços.

A contratada deverá executar diretamente os serviços objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das especificações, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Eventuais serviços acessórios indispensáveis à execução poderão ser realizados por terceiros, desde que não caracterizem subcontratação do objeto principal e não afastem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.2.075 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000393

FONTE: 1.500.1002.00000

FONTE: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 16 de setembro de 2026.

TACIANNY
PADILHA
TARGINO:022370
46107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:0223704610
7

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde